



## POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO  
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Marcelo A. S. Lima, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 11073, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Deibe Regina da Silva Cavalleiro Data de Nascimento: 07/10/1997  
Endereço: Ao. Francisco Alves, 792, João Costa - Joinville - SC Cep 89209-148  
CPF: 90297636987 Estado Civil: União Estável Escolaridade: Superior completo  
Filiação: Aldir Rodrigues Cavalleiro e Ivone da Silva Cavalleiro  
Telefone/WhatsApp: (47) 996379959 E-mail: deibe.regina@gmail.com

## CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):  E-mail  Ligação telefônica  WhatsApp  Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Mário Milton José da Cunha (47) 996178232  
Existência de filhos e respectivas idades: 2 filhos, 25 e 31 anos  
Filhos PCD: ( ) Sim  Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: \_\_\_\_\_  
Já foi preso anteriormente? ( ) Sim  Não

## O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? Joinville Como? Ônibus de excursão
- 2) Qual sua fonte de renda? Antesartato e free lancer Quanto recebe por mês? R\$ 800,00
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? A própria
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? Domingo 08/01/2023 às 1h da madrugada
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? @deibe (instagram) deibe.regina (facebook). Sim manifestações pacíficas.
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023?  Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? Não
- 7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim  Não - Qual? \_\_\_\_\_
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? Não, pois ficou distraído.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

[Assinatura]  
Delegado de Polícia Federal

Conduzido

[Assinatura]  
Advogado - OAB nº 39913

Se recusou a assinar  
Testemunha: Angélica Duarte  
V/A





## POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

## TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Marcos A. S. Lima, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 11073, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Deibe Regina da Silva Cavalleiro Data de Nascimento: 07/10/1997  
 Endereço: Ao Francisco Alves, 792, João Costa - Joinville - SC Cep. 89.209-148  
 CPF: 902.976.369-87 Estado Civil: União Estável Escolaridade: Superior completo  
 Filiação: Aldir Rodrigues Cavalleiro e Ivana da Silva Cavalleiro  
 Telefone/WhatsApp: (47) 996379959 E-mail: deibe.regina@gmail.com

## CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão a família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):  E-mail  Ligação telefônica  WhatsApp  Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Márcio Milton José da Cunha (47) 996578232  
 Existência de filhos e respectivas idades: 2 filhos, 29 e 31 anos  
 Filhos PCD: ( ) Sim  Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: \_\_\_\_\_  
 Já foi preso anteriormente? ( ) Sim  Não

## O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? Joinville Como? Ônibus de excursão
- 2) Qual sua fonte de renda? Antes de ser preso Quanto recebe por mês? R\$ 800,00
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? A própria
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? Domingo 08/01/2023 por volta de 1h da madrugada
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? @deibe (instagram) deibe.regina (facebook). Sim manifestações pacíficas.
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023?  Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? Não
- 7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim  Não - Qual? \_\_\_\_\_
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? Não, pois ficou distante

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes:

[Assinatura]  
Delegado de Polícia Federal

Conduzido

[Assinatura]  
Advogado - OAB nº 39913

Se recusou a assinar  
testemunha: Angélica Duarte  
V/A



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879-STF**

Marcos R. S. Lima

, Delegado de Polícia Federal, Matrícula n.º 11073

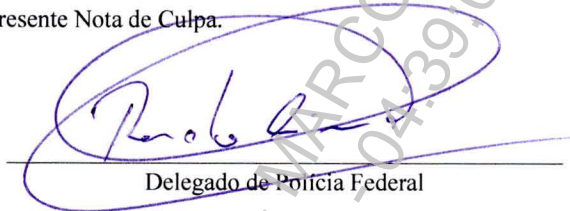
**FAZ SABER**

CONDUZIDO: Reibe Regina da Silva Cavalheiro,  
CPF 90297636987, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

  
Delegado de Polícia Federal

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 04:39:03







## POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)****Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, José Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

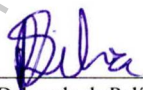
CONDUZIDO(a):

Deilse Regina da Silva Cavallheiro

CPF:

902976369-87

Atenciosamente,

  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 11073



## POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDARIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML

SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF

Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito****Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Deise Regina da Silva Cavalheiro CPF: 902976369-87  
Endereço: Av. Francisco Alves, 792, João Costa - Joinville - SC

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciado (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Delegado de Polícia FederalMatrícula nº 11073

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Deibe*




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.796.523-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAI/2001

NOME DEIBE REGINA DA SILVA CAVALHEIRO

FILIAÇÃO ALDIR RODRIGUES CAVALHEIRO  
IVONE DA SILVA CAVALHEIRO

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1971

DOC ORIGEM C NASC 30192 LV 56/A FL 48  
CART DUNAS / PELOTAS RS

CPF 902.976.369/87

JOINVILLE SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Vera Lúcia Azamb...*  
Téc. Criminalístico  
Matricula nº 157.102-0

LEI N.º 116 DE 29/08/83

Impressão por: 02.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Ela: 10/08/2023 - 04:39:03



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**32813**

**NOME**  
MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO

**FILIAÇÃO**  
RAIMUNDO BENEDITO DE CARVALHO FILHO  
ANDALUZA PEREIRA DE CARVALHO

**NACIONALIDADE**  
RIO DE JANEIRO-RJ

**RG**  
437017 - MARINHA

**DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS**  
NAO

**DATA DE NASCIMENTO**  
14/12/1973

**CPF**  
036.105.401-25

**VIA**  
01

**EXPELIDO E**  
18/04/2012

**PAULO ROBERTO DE BORBA**  
PRESIDENTE

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA  
Em: 10/08/2023 - 04:39:03